

DECRETO Nº 014/2023

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1171, de 30 de Dezembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 382.902,00 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	143.902,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	230.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.000,00
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.000,00
TOTAL	382.902,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	382.902,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	10.000,00
2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.34.01 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
TOTAL	40.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

3.1.90.34.01	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	20.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	30.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	50.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.07.00	SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017	MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....	192.902,00
	TOTAL	192.902,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	382.902,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 15 de março de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde